

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A R A N D I
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone: 044 228-6543
SARANDI - CEP. 86985-000 - PARANÁ



LEI Nº 643/96

SUMULA:- Dá denominação à Rua 14 do Jardim Nova Independência 1ª e 2ª Partes.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, MILTON APARECIDO MARTINI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, denominada de "RUA PAUL HARRIS", a atual Rua nº 14 que tem seu início no Jardim Nova Independência 1ª Parte, como homenagem ao fundador do Rotary Internacional.

Art. 2º - As despesas decorrentes na execução desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

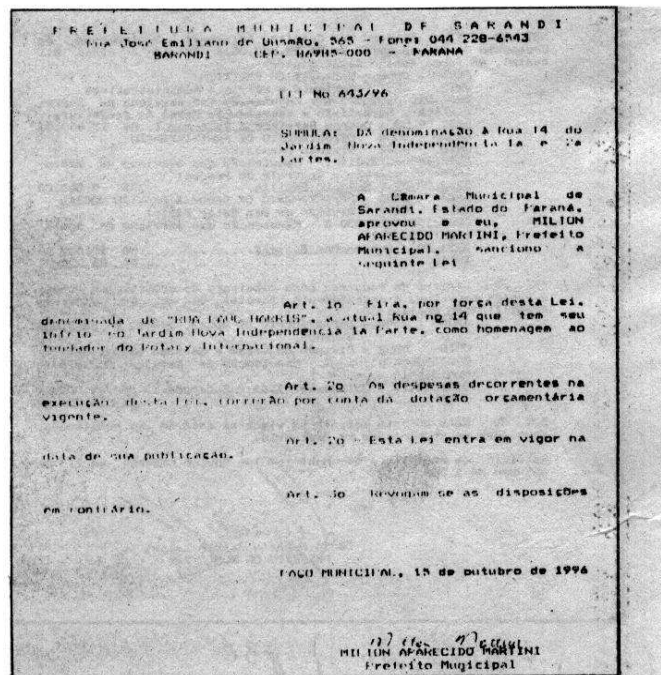
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de outubro de 1996

Milton Martini
MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal

SÚMULA:- Dá denominação à Rua 14 do Jardim Nova
Independência 1ª e 2ª Partes. RUA PAUL
HARRIS.



Aprovada em Terceira Discussão e Última Votação
nesta Casa de Leis, em 15 de outubro de 1996, enviada ao Poder Exe-
cutivo Municipal na mesma data e publicada no "JORNAL DO POVO", Ór-
gão Oficial do Município, em 25 de outubro de 1996. Edição nº 1.836
SEXTA-FEIRA.-----

